

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**COMUNICADO 008/2024**

Comunicamos, por meio deste, a quebra de ordem cronológica referente aos empenhos, vencimentos e valores de contratos estabelecidos conforme preconiza o Art. nº 141 da Lei 14.133/21, nova lei de licitações em vigor. Ressaltamos que tal quebra de ordem cronológica está respaldada pela legislação vigente e se faz necessária para garantir o cumprimento do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº 29.0001.0185366.2021-26) realizado com o Ministério Público de São Paulo.

<b>EMPENHO</b>	<b>EXIGIBILIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>7216</b>	<b>13/06/24</b>	<b>4.280,80</b>
<b>5161</b>	<b>05/06/24</b>	<b>13.810,50</b>
<b>5576</b>	<b>05/06/24</b>	<b>4.788,00</b>
<b>4895</b>	<b>15/06/24</b>	<b>1.241,26</b>
<b>4894</b>	<b>15/06/24</b>	<b>1.249,29</b>

MATÃO, 17 DE JUNHO DE 2024  
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL